

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 143/2018 – IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00063946/2020-11

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, CUJA FINALIDADE SERÁ A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO AOS COLABORADORES CELETISTAS DO IGESDF.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente Interino, Sr. **PAULO RICARDO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 742142 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 288.095.561-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.034.668/0001-56, estabelecida na Alameda Araguaia, n.º 1.142, Bloco 3, Alphaville, Barueri, São Paulo/SP, CEP 06.455-000, telefones (61) 9.9194-7139, e-mail *caroline.santos@sodexo.com*, neste ato representada pela Procuradora, Sra. **GIOVANA**

VIEIRA ALVES, brasileira, casada, Gerente Nacional Mercado Público, inscrita no RG nº 27.057.528-5, SSP/SP e no CPF nº 257.716.538-29, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei:

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 11/10/2018, as partes firmaram o **Contrato nº 104/2018** (Doc. SEI/GDF [43883057](#)), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico/magnético, ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, para a concessão dos benefícios de vale refeição e alimentação aos colaboradores celetistas do IHBDF.
- b) Em 24/09/2019, as partes firmaram o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2018** (Doc. SEI/GDF [43893489](#)), visando à prorrogação do Contrato nº 104/2018 em 12 (doze) meses, a retificação da Cláusula Oitava do Contrato nº 104/2018 quanto ao “Sigilo de Informações”, e a inclusão de Cláusula referente à “Fraude e Corrupção”.
- c) Em 21/05/2020, as partes firmaram o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2018** (Doc. SEI/GDF [43893584](#)), visando o acréscimo do quantitativo de cartões, tendo em vista o aumento no quadro de profissionais para atender às demandas de emergências da rede pública de saúde do Distrito Federal, diante da Pandemia do COVID-19, e a alteração do valor do crédito a título de vale refeição ou alimentação.
- d) Em 21/07/2020, a área demandante encaminhou o Processo SEI nº [04016-00063946/2020-11](#), solicitando a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com manifestação de concordância da CONTRATADA, datado de 10/07/2020, por intermédio da Carta de Aceite (Doc. SEI/GDF [43882610](#)).

- e) Em 11/09/2020, a Gerência de Custo e Faturamento manifestou-se, por meio do Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF [46964802](#)), no qual informou a disponibilidade de orçamento para custeio da prorrogação contratual.

Resolvem as Partes celebrar o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2018**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, realizada pela área demandante do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF [43882356](#) e [44247818](#)), (ii) do aceite apresentado pela **CONTRATADA** (Doc. SEI/GDF [43882610](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custo e Faturamento – IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF [46964802](#)), e (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 359/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR emitido pela Assessoria Jurídica do IGESDF (Doc. SEI GDF [47270964](#)), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem previsão no Contrato originário na Cláusula Quinta.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação da vigência** contratual do instrumento originário, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2020 a 10/10/2021, mantendo-se inalterado o valor

contratual de R\$ 19.641.600,00 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

QTD. USUÁRIOS	VALOR MENSAL ESTIMADO POR USUÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO DE REPASSE	VALOR ANUAL ESTIMADO DE REPASSE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
4.000	R\$ 409,20	R\$ 1.636.800,00	R\$ 19.641.600,00	0% (zero percentual)

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato nº 104/2018 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **11/10/2020 a 10/10/2021**, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019, mantendo-se inalterado o valor contratual de R\$ 19.641.600,00 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 11/10/2020 a 10/10/2021.

DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.



DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2020.



PAULO RICARDO SILVA

Diretor-Presidente Interino

Instituto De Gestão Estratégica De Saúde Do Distrito Federal



GIOVANA VIEIRA ALVES

Gerente Nacional Mercado Público

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A

Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público
OAB/SP 234409

TESTEMUNHAS:



Nome:

RG: 100262298-8 SSP/MA

CPF: 925.183.623-04



Nome:

RG:

Flávia Pedrosa Sales

Gerente Comercial de

Mercado Público

OAB/MG 87930

CPF: